CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A COBERTURA DE 26 VINTE E SEIS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO LEGISLATIVO ANDREENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ (MF) nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo – SP, CEP 01205-001, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8, emitida pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), e do CPF nº 205.408.568-51, e pela Senhora Andreza Cristina de Oliveira Valdes, portadora da Cédula de Identidade RG no 29.916.899-2, emitida pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP) e do CPF 226.772.278-00.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 19/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 29 de maio de 2020, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula VII, item 4.2 e Cláusula XI, item 2, conforme quadro demonstrativo de preços de fls. 766-verso e justificativas do fiscal do contrato, de fls. 755, todas constantes do Processo Administrativo CMSA nº 0021/2016L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 806 do processo administrativo CM nº 0021/2016L, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes à prorrogação contratual, no período de 29/05/2020 a 28/05/2021, é de R$ 31.798,35 (trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 31.798,35 (trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 285/2020, de 14/05/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária nº 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 26 de Maio de 2020.
467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

(PEDRINHO BOTARO)

p/ Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Contratada

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES
Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

RG:_____

Assinatura: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 – Processo: 0021/2016L
OBJETO: Cobertura securitária de 26 vinte e seis veículos que compõem a frota do legislativo andreense.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP) 26 de Maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 - RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)
Data de Nascimento: 25/7/1983
Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br
Telefone(s): (11) 3429-5883
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 - RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)
Data de Nascimento: 25/7/1983
Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br
Telefone(s): (11) 3429-5883
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Neide Oliveira Souza
Cargo: Securitária
CPF: 205.408.568-51 – RG: 28.543.390-8 (SSP-SP)
Data de Nascimento: 07/06/1974
Endereço residencial completo: Av. Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-905
E-mail institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
E-mail pessoal: neide.souza@portoseguro.com.br
Telefone(s): (11) 3366-3258
Assinatura: _____

Nome: Andreza Cristina de Oliveira Valdes
Cargo: Securitária
CPF: 226.772.278-00 – RG: 29.916.899-2 (SSP-SP)
Data de Nascimento: 22/11/1984
Endereço residencial completo: Av. Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-905
E-mail institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
E-mail pessoal: andreza.valdes@portoseguro.com.br
Telefone(s): (11) 3366-3258
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.